

PE 6.1 Ampliar o percentual de processos de Licença de Importação com a conclusão da análise em até 10 dias corridos, para 80% até 2019

<b>META</b>			
Meta	Ampliar o percentual de processos de Licença de Importação com a conclusão da análise em até 10 dias corridos, para 80% até 2019.		
Macroprocesso Relacionado	Gestão de Ações Pós-Mercado		
Objetivo Estratégico Relacionado	6. Elevar a eficiência nas operações de portos, aeroportos e fronteiras		
Periodicidade de monitoramento	( ) mensal ( X ) trimestral ( ) quadrimestral ( ) semestral ( ) anual		
Estratificação do alcance da meta	2018	70%	2019 80%
Governabilidade	( ) Esforço Amplo (Envolve outras esferas do SNVS) ( x ) Esforço Restrito ( Depende exclusivamente da Anvisa)		
Limitações/Riscos relacionados	Eventos de grande porte, emergência de saúde pública, greves, paralisações, falta de recursos humanos, falta de recursos financeiros, cultura organizacional e necessidade de desenvolvimento de painel de monitoramento e sistemas de informação. Ressaltamos que as metas foram estimadas e não é possível avaliar no momento as perspectivas de mudanças previstas para os próximos 2 anos de implementação da gestão de riscos e do Portal Único do comércio exterior.		
Unidade Organizacional	Gerência de Controle Sanitário de Produtos e Empresas em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GCPAF)		
<b>Homologação da ficha</b>			
Versão da Ficha	1		
Elaborada por	GCPAF		
Revisada por	Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GGPAF)		
Data da implementação	Data que as informações da ficha passam a ser implementadas		
Obs	<p>1- Há previsão de iniciar a gestão de riscos dos processos de importação, nos termos da RDC/Anvisa nº 228/2018, a partir do segundo semestre de 2018, sendo que grande parcela dos processos terão canal verde de deferimento simplificado tão logo sejam protocolados</p> <p>2 - A partir meados de 2019 deverá iniciar o novo processo de importação que não possui mais Licenças de importação do Siscomex, mas módulos no Portal Único do Comércio Exterior com previsão do LPCO (Licenças, permissões e outros) prévio a chegada da</p>		

	carga e outro de Declaração Única de importação (DUIMP), em que são selecionadas as cargas para inspeção.
--	---

INDICADOR	
Nome do Indicador	Percentual de processos de licença de importação com a conclusão da análise em até 10 dias corridos.
Conceito	Distribuição percentual dos processos que tiveram a conclusão da análise realizada em até 10 dias úteis.
Aplicabilidade	<b>1-</b> Permite avaliar a eficiência da Anvisa na anuência de processos de importação. <b>2-</b> Subsidiar a gestão e o planejamento das ações de anuência dos processos de importação em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados.
Classificação do Indicador	( ) Estrutura ou Insumo ( ) Processo ( ) Produto ( x ) Resultado ( ) Impacto
Linha de Base/Série histórica	Linha de base/Série histórica: 50% (Dez/2015)
Método de Cálculo	<i>Número de processos de LI com conclusão da análise em até 10 dias da data de abertura do mesmo período</i>
	<i>Número total de processos de LI no período</i>
Método de Cálculo	Para efeitos de cálculo do indicador, será considerado: - Tempo de anuência nos processos de importação no Datavisa, contado a partir da data de protocolo (abertura) de um processo de importação na ANVISA até a data de conclusão de sua análise neste sistema (anuído/não anuído). - Serão excluídos o tempo gasto por parte do agente regulado, para cumprimento das exigências exaradas. Nota 1- Serão considerados exclusivamente os processos de importação referentes a licenciamento de importação (Siscomex).
Algoritmo de Cálculo (descrição dos passos para o cálculo do indicador)	informações levantadas por meio de software de BI da base de processos de importação do DATAVISA.
Unidade de medida	Percentual
Periodicidade de atualização	( ) mensal ( ) trimestral ( ) quadrimestral ( ) semestral ( x ) anual
Fonte	Sistemas Datavisa e Siscomex